

## **ATA FINAL DE JULGAMENTO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

**OBJETO:** “Contratação de empresas para fornecimento de licenças e suporte técnico em servidor e ambiente DATACENTER”.

### **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o Secretário Municipal de Gestão e Finanças, o Secretário Geral de Governo, ou outro servidor expressamente designado por estes, com o aval do Departamento de Informática (CPD), que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, com aval do setor técnico competente (vide item 1.14), no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

O período de renovação das licenças lote 02 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal, exceto a extensão da garantia 24X7 IBM que será por 05 (cinco) anos.

O serviço de suporte técnico (serviços corretivos, preventivos, evolutivos e de manutenção do ambiente) do servidor se dará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal.

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento da licitante se dará mensalmente, em até 30 dias após instalação/renovação das licenças e execução dos serviços suporte técnico (serviços corretivos, preventivos, evolutivos e de manutenção do ambiente) em servidor e ambiente DATACENTER, após a liberação do setor competente CPD e autorização da Secretaria Geral de Governo e Secretaria de Gestão e Finanças), após verificação de que o serviço foi instalado e executado conforme solicitado.

**OBS.:** I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 25/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - ló via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 25/2016, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2016) o objeto do presente certame, a empresa:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças  
2051 – Manutenção Secretaria Municipal de Gestão e Finanças  
33303900 – Outros serviços de terceiros PJ 128

**TECHDEC INFORMÁTICA S.A.**, vencedora do LOTE 01, no valor total global de **R\$ 84.000,00**;  
vencedora do LOTE 02, no valor total global de **R\$ 128.400,00**

Vacaria, 08 de junho de 2016.

---

**RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO**  
**PREGOEIRO**

**HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:**

---

**ELÓI POLTRONIERI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**